

## Proc. Administrativo 5- 4.286/2024

**De:** MARIANE M. - SS-DCAFI-LC-CHAM.

**Para:** SS - Secretaria de Saúde

**Data:** 21/03/2024 às 16:18:34

**Setores envolvidos:**

GAB, SS, SS-DCAFI-LC-CON., SS-DCAFI-LC-CHAM.

### INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

##### INEXIGIBILIDADE N.º 06/2024 – PROCESSO N.º 06/2024

Em cumprimento ao artigo 29 e §1º do artigo 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, o qual preconiza que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e de que “sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública”; apresentamos os fundamentos que justificam a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.585.329/0001-78, com sede na Rua Altamira n.º 920, no bairro Bonatto em Pato Branco – PR, Cep.: 85.506-420.

Considerando a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica às parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 1º de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco;

Considerando as Emendas Impositivas Individual n.º 78, 93 e 107, e as Emendas Impositivas de Bancada n.º 51 e 137; que destinam exclusivamente recurso à entidade ASSOCIAÇÃO IGUAIS NAS DIFERENÇAS;

Considerando a necessidade de apoiar financeiramente Associação Iguais nas Diferenças, para realização do projeto social de equoterapia para crianças e adolescentes com necessidades especiais no Município de Pato Branco.

Justifica-se a Inexigibilidade do chamamento público, uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco, conforme os documentos anexados ao processo;

Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)).



Assinado por 2 pessoas: LILIAM CRISTINA BRANDALISE e ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D264-D68F-1FB4-2DF7> e informe o código D264-D68F-1FB4-2DF7



Assinado por 2 pessoas: LILIAM CRISTINA BRANDALISE e ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D264-D68F-1FB4-2DF7> e informe o código D264-D68F-1FB4-2DF7



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D264-D68F-1FB4-2DF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 22/03/2024 09:03:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/03/2024 10:37:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D264-D68F-1FB4-2DF7>